



AINDA A PROPÓSITO DO AUMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

O Governo decidiu aumentar a taxa do CO2 (para €56,246) nos combustíveis, com efeitos desde 29 julho de 2023.

Em alternativa, podia ter decidido aumentar a taxa do ISP. Ganhando, então, folga para poder baixar, no futuro, a taxa (do ISP), se, pelo comportamento do mercado do crude, viesse a ser necessário estabilizar o preço de venda ao público dos carburantes.

Na verdade, a Diretiva 2003/96 (artigo 4.º) refere-se a “nível mínimo de tributação” e o Governo entende que, nesse mínimo de tributação, também entra o Adicionamento CO2, o que, assim, coloca Portugal acima do mínimo comunitário.

De facto, dessa definição europeia retira-se que o Adicionamento CO2 conta para esse nível mínimo de tributação. Mas, durante 15 anos, a Contribuição do Sector Rodoviário (CSR) também contou para o “nível mínimo de tributação comunitário” e isso não impediu que, em 2022, o TJUE a tivesse declarado ilegal, à luz do direito comunitário.

Ora, que se saiba, o “Adicionamento CO2” ainda não foi escrutinado pelo TJUE e a grave experiência colhida com a CSR, recomendaria outro cuidado por parte do Governo, antes de inflacionar os valores cobrados a título diferente do da taxa do ISP.

O Governo tem a desculpa de que ainda não elevou a taxa do CO2 até aos valores de mercado. E isto porque, no ano passado – que é a referência para este ano de 2023 -, a taxa do CO2 atingiu em mercado valores muito elevados.

Mas, e por prudência, o Governo já deveria ter atuado antes (como atuou agora) somente ao nível da taxa do ISP.

Baixando a taxa do CO2, o Governo poderia, agora, com facilidade e certeza, intervir na fiscalidade/mercado, dado que o crude está a mais de €90 dólares o barril, enquanto, há um mês e meio, estava a 70 dólares o barril. Contudo, que se saiba, o Ministro do Ambiente pode não estar de acordo.

O consumo de carburantes (gasolina e gasóleo) está, hoje, em valores muito superiores aos do consumo registado em 2019, antes da Pandemia, o que, do ponto de vista de saúde e ambiental, é muito negativo, ... mas também é muito interessante do ponto de vista da receita fiscal.

Rogério Fernandes Ferreira

Manuel Teixeira Fernandes

Avenida da Liberdade 136 4º (receção)

1250-146 Lisboa • Portugal

T: +351 215 915 220

contact@rfflawyers.com

www.rfflawyers.com



This Information is intended for general distribution to clients and colleagues and the information contained herein is provided as a general and abstract overview. It should not be used as a basis on which to make decisions and professional legal advice should be sought for specific cases. The contents of this Information may not be reproduced, in whole or in part, without the express consent of the author. If you should require further information on this topic, please contact.

**

Awards & recognitions 2023 Legal 500 | Chambers & Partners | International Tax Review | Best Lawyers | WWL | Leaders League and others.